

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.390, DE 21 DE MAIO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.911,72 (cento e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), destinado a atender aditamento ao contrato proveniente da Concorrência Pública n° 04/2016, relativa às obras de continuação/conclusão da construção da sede da Casa de Abrigo de Dois Córregos, com recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, a ser classificado da seguinte forma:

27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

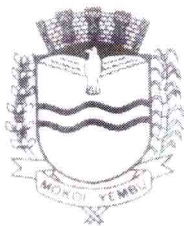
082430006.1.079 - Construção da Sede Própria da Casa Abrigo
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 107.911,72

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2017, de acordo com balanço patrimonial.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

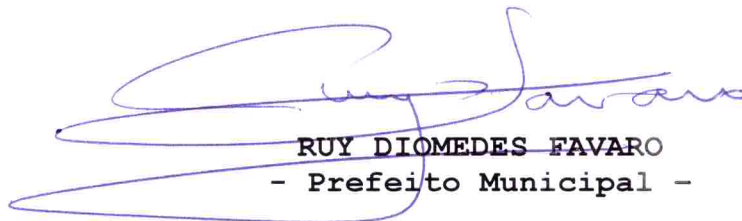
Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 8

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -